



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5

Termo Aditivo



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2019-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2019-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa **COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ: **05.481.412/0001-04**, Endereço: **Rua Antônio Carlos Magalhães, 913 – Andar 1, Parque Ipê – CEP: 44.054-005, Feira de Santana Bahia**, neste ato representada pelo Sr. Marcus Welby Ribeiro dos Reis, Sócio Administrador, portador do CPF: 606.455.635-87, e RG: 0475546229 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 0007/2019-D, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 003/2019-D pelo Presidente da Câmara em 11/01/2019; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0005/2019-D, datado de 02/01/2019, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 0025, datado de 30/12/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0007/2019-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2020, até a data 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 30 de dezembro 2019.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marcus Welby Ribeiro dos Reis
CONTRATADO
CPF: 606.455.635-87

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00008/2019-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0008/2019-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, sediada na Av. Luis Eduardo Magalhães, 142 – Sala 06, Centro – CEP: 43.700-000, Simões Filho - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Wedson Andrade Freire, Sócio Administrador, portador do CPF: 636.069.925-72, e RG: 0453014844 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 0008/2019-D, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 004/2019-D pelo Presidente da Câmara em 11/01/2019; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0006/2019-D, datado de 02/01/2019, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 0024, datado de 30/12/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0008/2019-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2020, até a data 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 30 de dezembro 2019.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wedson Andrade Freire
CONTRATADO
CPF: 636.069.925-72

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2019-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2019-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa **AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **08.765.411/0001-80**, Endereço: **Avenida Seis, 05 A – Quadra F, Loteamento São Judas Tadeu – CEP: 45.200.970, Jequié - Bahia**, neste ato representada pelo Sr. Thompson Souza F. Andrade, Sócio Administrador, portador do CPF: 472.771.575-91, e RG: 357476366 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 0006/2019-D, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 002/2019-D pelo Presidente da Câmara em 11/01/2019; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0004/2019-D, datado de 02/01/2019, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 0026, datado de 30/12/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0006/2019-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2020, até a data 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 30 de dezembro 2019.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Thompson Souza F. Andrade
CONTRATADO
CPF: 472.771.575-91

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2019-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E O SR. GETULIO XAVIER BARRETO.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2019-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado o Sr. **GETULIO XAVIER BARRETO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, neste município de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, CEP. 45.416-000 portador da cédula de identidade nº **04080609-05 SSP/BA** expedida pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº **143.419.645-34**, adiante denominado **CONTRATADO**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00002/2019-D, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 001/2019-D pelo Presidente da Câmara em 08/01/2019; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0003/2019-D, datado de 02/01/2019, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 0027, datado de 30/12/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE LOCAÇÃO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00002/2019-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE LOCAÇÃO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2020, até a data 31/12/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000086

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 30 de dezembro 2019.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

GETULIO XAVIER BARRETO
CONTRATADO
CPF: 143.419.645-34

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34